

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2601056400100080301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): SILVIA TRAVASSOS ESTEVES - **CNPJ/CPF:** 873.323.101-04

Endereço: Rodovia Senador Almir Pinto - CE 065 - 12350 CASA 29B - Mucunã - Maracanaú - CE - 61914-010

Telefone: (85) 99748-1588

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **26/02/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/vcg-mqzq-uqq>

Relato:

Relata a consumidora, de nº 71788296, que desde fevereiro de 2025 vem observando aumento constante em suas faturas de energia elétrica, sendo que, a partir da fatura do mês de outubro, o referido aumento passou a ocorrer de forma considerável.

Por diversas vezes, a consumidora questionou os valores cobrados junto à reclamada, contudo, não obteve solução definitiva para a situação apresentada.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Posteriormente, a consumidora dirigiu-se a uma loja da reclamada, ocasião em que foi solicitada a realização de vistoria no medidor de energia, com prazo estimado de até 30 (trinta) dias. Ainda assim, temendo a ocorrência de maiores prejuízos financeiros, a consumidora buscou a sede deste órgão em busca de uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, requer a consumidora esclarecimentos acerca do aumento significativo nas faturas, bem como a realização da vistoria no medidor, a fim de que as próximas cobranças sejam compatíveis com o consumo real da unidade.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 29 de Janeiro de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 29/01/2026

Ass. do consumidor(a):

SILVIA TRAVASSOS ESTEVES